



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 26 DE
JANEIRO DE 2023**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

.....
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.

O **Presidente da Câmara**, informou que iria ser distribuída circular interna n.º 1 para conhecimento dos Vereadores presentes. No que respeita ao quartel da GNR disse que já teria recebido a proposta do acordo por parte do Ministério da Administração Interna, todavia o caderno de encargo para aquela obra já teria algum tempo e, como tal, teria sido efetuada uma proposta de ajustamento de forma a que o concurso não fique deserto. Lembrou, ainda, que os projetos, relativos ao quartel da GNR estavam prontos desde 2021. Prestou ainda informação de que seria feita a primeira revisão orçamental e a inclusão do saldo gerência esperando, também, que existisse a possibilidade de incluir a obra antes referida.

PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 87 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto e o Presidente da Câmara.....

A **Vereadora Susana Martins**, esclareceu que aquele era o início para a alteração ao Regulamento



Oliveira do Bairro câmara municipal

Municipal do Centro de Recolha Animal de Oliveira do Bairro, de forma a atualizar e reformular o mesmo. Referiu que aquele é um pelouro que tem vida e é necessário que o Regulamento tenha outras premissas, para dinamizar mais aquele pelouro.

O **Presidente da Câmara**, informou que naquele âmbito existia um projeto em conjunto com a Comunidade Intermunicipal para a criação dos Centros e Canis Municipais, contudo o projeto tem demorado por não existirem empreiteiros para os concretizar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 87 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 23 de janeiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar o início do procedimento com vista à alteração do “Regulamento Municipal do Centro de Recolha Animal de Oliveira do Bairro”;

2.º - Aprovar a minuta de Aviso no qual consta a forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do almejado Regulamento;

3.º - Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO N.º 4 DO ARTIGO 12.º DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO RELATIVA À PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE BUSTOS, DA FREGUESIA DO TROVISCAL E DA FREGUESIA DA MAMARROSA, ATRAVÉS DA DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA.

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, disse tratar-se de um aspeto formal do processo de desagregação de freguesias. Esclareceu que nada mais poderia ser esperado, numa proposta daquele género, face aquilo que era a vontade expressa da população.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 23 de janeiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, emitir parecer favorável à proposta de criação da Freguesia de Bustos, da Freguesia do Troviscal e da Freguesia da Mamarrosa, através da desagregação da União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-



Oliveira do Bairro câmara municipal

PRESIDENTE DA CÂMARA – PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E DE VENDA DE LOTES NO ÂMBITO DO LOTEAMENTO DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA VERDE

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara, a fim de apresentar o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador José Soares.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que, aquela era a apresentação do documento do Projeto de Regulamento de Funcionamento e de Venda de Lotes no Âmbito do Loteamento da Ampliação da Zona Industrial de Vila Verde, elaborado pela Divisão de Urbanismo e que nos últimos dias teria tido também a apreciação jurídica. Esclareceu, ainda, que face à carga de trabalho dos serviços e urgência no Regulamento, o mesmo teria sido terminado à última hora e, portanto, poderiam advir daí duas consequências, de eventuais gralhas de formatação e a consulta da ACIB. Relativamente à ACIB disse que era uma entidade que queriam consultar, contudo só fazia sentido essa consulta com a versão final do documento. Referiu, ainda, que iria decorrer o período de consulta pública e aí existia a oportunidade de corrigir e melhorar o documento. Mencionou que o documento estava bem conseguido e detalhado com uma componente ambiental significativa fruto da exigência da candidatura ao projeto. Acrescentou que depois da consulta pública o documento seria presente à Assembleia Municipal.....

Por fim, deixou o seu agradecimento pelo o empenho dos serviços, nomeadamente, na área do Urbanismo e da área Jurídica, e ainda o SIG na elaboração referido documento.....

O **Vereador José Soares**, declarou que leu o documento e disse que quem decide, decidiria melhor se fizesse o seguinte exercício. Se estivesse do lado de lá o que achava do Regulamento. Referiu que ele não queria comprar um lote na Zona Industrial de Vila Verde, porque as exigências eram tantas, que dava a sensação de que se comprava o terreno, mas que o terreno não era seu. Disse, também, que considerava que se deveria melhorar o documento, porque uma empresa não sabe o que lhe vai acontecer e se não tiver certo números de funcionários seria penalizada. Contudo, concorda que devem existir regras, mas que sejam regras que permitam alguma flexibilidade às pessoas que estão a empreender. Afirmou que iria acrescentar sugestões ao documento. Por fim, referindo-se às palavras do Vice-presidente da Câmara, sobre quem organizou o documento, disse o mesmo tinha que tem que cumprir todas as diretivas, mas, também, tem que existir abertura para a sociedade civil, se não era um “espartilho” que apertava as pessoas e não as deixava funcionar.

O **Presidente da Câmara**, mencionou que ainda iria existir o período de discussão pública, para que documento fosse melhorado. Relembrou que não se podiam esquecer que aquela Zona Industrial era financiada por dinheiros públicos e, como tal, teria obrigações perante o mesmo financiamento. Disse concordar com o Vereador José Soares, na parte da flexibilização e estavam a trabalhar para isso. ...

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que o documento apresentava três níveis de restrições,



as questões ambientais que decorrem da própria candidatura, depois restrições a nível da especulação imobiliária, uma vez que não seria muito difícil alguém comprar e vender com uma mais valia significativa, face à procura de terrenos na nossa região e depois a situação de gradação de propostas. Referiu não considerar o documento apresentado assim tao restritivo. Disse que ainda iria existir a consulta pública e dessa forma poderiam da forma mais adequada possível alterar o documento para que este funcione e seja atrativo, sem esquecer as regras para evitar problemas para resolver à posteriori.

Concluiu, dizendo que o que pretendia era o documento fosse um equilíbrio entre o rigor e atratividade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira, e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação/Proposta – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 23 de janeiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar o presente Projeto de Regulamento de Funcionamento e de Venda de Lotes no âmbito do Loteamento da Ampliação da Zona Industrial de Vila Verde, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos precisos termos do documento apresentado em anexo à presente proposta;

2.º - Alcançado tal desiderato, deverá o mesmo projeto de regulamento ser submetido a consulta pública de acordo com o estatuído nos números 1 e 2 do artigo 101.º do CPA, procedendo para o efeito, à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no Sítio Institucional do Município, para que os interessados possam apresentar por escrito os seus contributos e sugestões, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação na 2.ª Série do Diário da República;

3.º - Seja ainda, no mesmo prazo de 30 dias úteis, diretamente auscultadas para apresentação de sugestões, a Associação Comercial e Industrial da Bairrada (ACIB);

4.º - Decorrido o período de consulta pública, caso não se tenha verificado a apresentação de sugestões, considerar-se-á a elaboração do projeto regulamentar concluído;

5.º - Registando-se, porém, sugestões por parte de interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento e subscrição; ..

6.º - Uma vez concluída a elaboração do projeto regulamentar, o mesmo deverá ser submetido à competente Aprovação da Assembleia Municipal, por força da conjugação do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º e alínea g), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 180 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO



À PRESIDÊNCIA/COORDENAÇÃO DO PROCESSO – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – COMPONENTE ORÇAMENTAL

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, apresentando o ponto 5 e 6 da Ordem de Trabalhos, disse-se tratar-te de mais uma das etapas do Orçamento Participativo. Sobre aquela matéria, disse, que o projeto referente à zona do mercado, depois de ajustamento, já se encontrava concluído o projeto para ser lançado o concurso. Relativamente aos projetos de 2022, informou já terem sido iniciadas as diligências. Mencionou, ainda, que todos os projetos que envolviam uma forte componente de construção, carecem de projetos de arquitetura e de especialidade, assim envolvem mais meios e demoram mais tempo a ser executados. Solicitou que se sensibilizasse os proponentes para que os projetos sejam mais exequíveis de forma a serem executados rapidamente. Mencionou que estava em desenvolvimento uma ideia também na qual o valor proposto para o Orçamento participativo pudesse ser num só projeto, isto é englobar todo o orçamento, mas que ainda não se iria refletir neste Orçamento Participativo.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Oliveira do Bairro, atribuir ao Orçamento Participativo de Oliveira do Bairro para o ano de 2023, o montante global (IVA à taxa legal incluído) de 254.000,00 € (duzentos e cinquenta e quatro mil euros), sem prejuízo de eventual redefinição ao abrigo do previsto no número 6 e 7 do artigo 17.º, daquele mesmo Regulamento, nos termos da Informação/Proposta n.º 180 | GAP, datada de 23 de janeiro de 2023, apresentada pelo Chefe de Gabinete e Coordenador do Processo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 181 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA/COORDENAÇÃO DO PROCESSO – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – CALENDARIZAÇÃO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a calendarização da 4.ª Edição do “Orçamento Participativo de Oliveira do Bairro”, nos termos da Informação/Proposta n.º 181 | GAP, datada de 23 de janeiro de 2023, apresentada pelo Chefe de Gabinete e Coordenador do Processo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 1 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SÃO PEDRO DA PALHAÇA.

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto.



e o Presidente da Câmara

A **Vereadora Lília Águas**, informou que se tratava de uma atribuição de um subsídio na área de investimento a uma IPSS, mais concretamente, ao Centro Social Paroquial São Pedro da Palhaça, que será para aquisição de uma viatura necessária para o serviço de apoio domiciliário.....

O **Presidente da Câmara**, sobre aquele projeto de investimento, em particular, disse que a sociedade carece deste apoio e se não fossem as IPSS a prestar aquele apoio e a chegar às pessoas, tornar-se-ia muito difícil, porque a tutela não consegue ou não tem chegado a todas as pessoas. Referiu ainda, que, a esperança média de vida é maior que há 20 anos atrás e, como tal, se não forem projetos como o Proximidades para chegar às pessoas, estas estariam cada vez estão mais sozinhas, tendo sido a aposta das IPSS no serviço domiciliário para manter as pessoas nas suas casas e ativas, meritória.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 1| GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 23 de janeiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Paroquial São Pedro da Palhaça, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de até 7.481,97 € (sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos);.....

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação de 60% com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação de 40% com a entrega da documentação que comprove a aquisição e licenciamento (se aplicável) da viatura;.....

3º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

4.º - Designar a Chefe de Serviço Dra. Cláudia Rodrigues, como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 8 – INFORMAÇÃO N.º 4 | 2023 – PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “CENTRO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA À PESSOA COM DEMÊNCIA E CUIDADORES” – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador José Soares.

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que aquele era um projeto que o Município entendia por prioritário, e sendo assim queria investir e continuar a apoiar projetos como aquele, sejam eles de nível regional, nacional ou projetos totalmente financiados pelo Município. Informou que aquele era um projeto financiado por vários parceiros e, dessa forma todos contribuindo teriam uma maior dimensão,



Oliveira do Bairro câmara municipal

capacidade, eficácia, e abrangência para as pessoas serem apoiadas na área da demência. Referiu que aquela era uma área cada vez mais diagnosticada e a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro candidatou-se ao Projeto Portugal Inovação Social e, dessa forma, o Município pretende apoiar. O **Vereador José Soares**, enfatizou o que já teria sido dito. Mais acrescentou que existiam estereótipos a diversos níveis, e considerava que existem intervenções que são necessárias, mas só porque não se encontra no catálogo, não podem ser financiadas, frisando que é contra isso que se deve lutar porque surgem projetos bastante interessantes e que seriam, uma mais valia, mas que não são financiados, ou são financiados pelas autarquias ou por algum mecenas.

O **Presidente da Câmara**, concordou com o que o Vereador José Soares no que respeita ao tratamento por parte da tutela. Acrescentou, ainda, aquando da reconversão da ala da Santa Casa para a Terceira Idade, a intervenção do Responsável Regional da Segurança Social disse que as autarquias são o Estado. Contudo a tutela não se pode dissociar da sua responsabilidade. As autarquias não podem ser financiadores contínuos de projetos, pois as funções do Município não é dar resposta às funções do Estado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a participação no projeto “Centro de Intervenção Comunitária à Pessoa com Demência e Cuidadores”, enquanto investidor social no âmbito do Portugal Inovação Social, no valor de 7.454,06€ (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos), nos exatos termos exarados na Informação n.º 4 | 2023 do Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 4 de janeiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 9 – INFORMAÇÃO – PRESTADA PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A BOLSA DE ESTUDO E OUTROS APOIOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E OUTROS APOIOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2022/2023.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto, e o Vereador Paulo Figueiredo

A **Vereadora Lília Águas**, referiu que aquele era um assunto relacionado com a atribuição de bolsas de estudo, para alunos do ensino superior à semelhança de anos anteriores.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse valorizar aquela matéria, na tentativa de tratamento dar igualdade a todos os estudantes, contudo disse que estaria na altura de avançar um patamar. Deixando o desafio, no sentido da fixação dos jovens estudantes no próprio Concelho, e envolve-los em algumas atividades.....

A **Vereadora Lília Águas**, respondeu que o Vereador Paulo Figueiredo não teria lido o Regulamento, informando que todos os bolseiros teriam que dar uma contrapartida de 15 dias de



Oliveira do Bairro câmara municipal

trabalho voluntariado ao Município, o que tem acontecido em várias atividades culturais. Referiu, também, que teria sido criado um Regulamento de Estágios Profissionais, com o objetivo de que na sequência destas licenciaturas, possibilitar que trabalhem no Município. Acrescentou, ainda, quer, existia um a trabalho a fazer relativamente à sensibilização do setor privado para a captação destes jovens. Contudo mencionou que os resultados não aparecem de um dia para o outro às vezes só em décadas. Enalteceu, o aumento dos jovens que saem do ensino secundário para o ensino superior, sendo este fruto do trabalho realizado entre o Agrupamento de Escolas e os técnicos do Município. Concluiu referindo que o objetivo é que os jovens fiquem e trabalhem no Concelho.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, esclareceu que o que pretendia referir é que o regime de voluntariado era visto quase como uma penalização, sugerindo outra forma com uma política mais assertiva de fixação dos licenciados, que estão a sair do Concelho. Acrescentou que todos teriam a responsabilidade de os fixar, e dizer que isto só se verificaria daqui a décadas não faz sentido, porque daqui a uma década estavam a reformar-se. Teriam que arranjar formas de os fixar agora.

A **Vereadora Lília Águas**, disse que discordava do que o Vereador Paulo Figueiredo disse, uma vez que não considera o trabalho voluntário como uma penalização. Mencionou que, os bolsiros têm noção que estão a usufruir de dinheiros públicos e, nessa medida, tem responsabilização sendo que muitas são muitas as pessoas que fazem voluntariado sem contrapartidas. No que respeita às análises, quer na educação ou outra matéria, como os censos relatam e esses são de 10 anos, não há análises todos os anos. Acrescentou que, os jovens não estavam só a sair do Concelho, mas do país, porque ganham mais lá fora, sendo que a margem de captação funciona mais no privado do que no público, porque não há empresa que tenha um bom profissional que o deixe fugir por uma questão financeira.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Informação da Comissão de Análise das Candidaturas a Bolsas de Estudo e Outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior, datada de 19 de janeiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 10 – DESPACHO N.º 103 - MANDATO 2021/2025, APRESENTADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 18 DE JANEIRO DE 2023.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara fim de introduzir o assunto, O Vice-Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo

O **Presidente da Câmara**, apresentou o ponto e informou que era muito técnico e específico, e dessa forma, se existisse alguma questão estaria o dispor para esclarecer.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Paulo Figueiredo**, frisando as palavras da Vereadora Lília Águas, e aplicando-as, aquela era uma contratação de um licenciado. Procurou saber como é que aquele nome surgiu, quem o indicou, quanto ia ganhar, e se aquele era um cargo temporário ou definitivo. Referiu que aquela pessoa era um militante do CDS-PP. Tendo questionado se o Presidente da Distrital do CDS-PP não sabia, quem era a pessoa indicada. Mencionou, ainda, que a informação era muito vaga e que pretendia saber quanto ia ganhar, quem indicou e o porquê daquela opção.....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que estava explanado no documento informação as informações solicitadas pelo Vereador Paulo Figueiredo. Mais informou, que, a consulta prévia que estava definida no âmbito dos dez Municípios, e contratar quem for escolhido nesse âmbito.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que não percebeu que o Vereador Paulo Figueiredo se estava a dirigir a si, quando se referiu ao Presidente Distrital, e informou-o que não fazia parte da Distrital do CDS-PP há muito tempo, que só agora que se apercebeu quem era a pessoa. Afirmou que, de facto, ainda bem e que o Concelho é que ficaria bem servido.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, procurou saber se foi a Câmara que contratou diretamente e quem ia pagar aqueles serviços.

O **Presidente da Câmara**, disse não ter o processo naquele momento, mas se assim o entendesse que lhe mostraria, naturalmente, para que tudo fique esclarecido.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, questionou se o contrato era à pessoa ou a sociedade de advogados.

O **Presidente da Câmara**, esclareceu, que no meio de tanto procedimento, como devia imaginar, não tinha todos os pormenores, presentes, mas que se o Vereador Paulo Figueiredo tivesse interesse lhe mostrará o processo.....

A **Vereadora Lília Águas**, disse que teria todo o gosto em esclarecer algumas das dúvidas expostas. Começou por dizer que a contratação é o que está na informação e é à Sociedade de Advogados, mas que deviam saber que a indicação do DPO tem que ser nominal, portanto, apesar de ser à sociedade de advogados, a sociedade tem que indicar um advogado, porque é esse que tem que constar na plataforma e daí a designação da advogada em causa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Paulo Figueiredo, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara n.º 103, datado de 18 de janeiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

PONTO 11 – DESPACHO N.º 104 - MANDATO 2021/2025, APRESENTADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – ORÇAMENTO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara fim de introduzir o assunto, e o Vereador Paulo Figueiredo



O **Presidente da Câmara**, informou que aquele ponto da Ordem de Trabalhos estava relacionado com as contratações. Explicou que tinham um valor global na despesa com de pessoal, mas que quando um funcionário se ia embora a pessoa que a substituiu-a devia vir para mesma linha contabilística, mas não é isso que ocorre, o que obriga a estar escalonada e daí estar presente ali a informação.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, questionou se a alteração, estaria relacionada com atualizações de antiguidade dos funcionários.....

O **Presidente da Câmara** respondeu que não.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que considera uma injustiça, que as novas contratações fiquem remuneradas de igual forma a funcionários mais antigos e era nesse sentido a sua dúvida.

O **Presidente da Câmara**, disse que um dos problemas que têm é com o SIADAP na situação da avaliação na função pública. Mencionou que teria discutido o assunto com outros colegas porque existem pessoas que entram na função pública para receber o mesmo valor, que outra pessoa que já cá está à 3 ou 4 anos, e depois o SIADAP não permite evoluir, não obstante as atualizações das tabelas e, logicamente, teremos que fazer o ajustamento ora um assistente operacional hoje tem quase o mesmo ordenado que um assistente técnico e, inclusive, nas funções existe desmotivação e assim tornasse difícil gerir os recursos humanos. Disse, ainda, que devia existir um acompanhamento como no privado, porque depois afastam-se do público para o privado porque ganham mais. Esclareceu, também, que a nível da substituição de funcionários, que aqueles que estão um mês ou dois de baixa, não conseguem substituí-los porque ninguém vai deixar o seu trabalho por um mês ou dois.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara n.º 104, datado de 18 de janeiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.....

PONTO 12 – DESPACHO N.º 105 - MANDATO 2021/2025, APRESENTADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA MUSEUS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 20 DE JANEIRO DE 2023.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara fim de introduzir o assunto, o e o Vereador Paulo Figueiredo

O **Presidente da Câmara**, disse que tratar-se de uma contratação de um funcionário para a área dos museus.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse ter todo o seu apoio nessa matéria, para avançar com o repositório e conservação das peças.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, informou que aquele posto é para trabalhar e que mesmos nas bolsas tem sido difícil proceder a contratações.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara n.º 105, datado de 20 de janeiro de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.....

PONTO 13 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 5_2023 | DFGP, APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL 2022 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a Informação Técnica n.º 5_2023, da Divisão Financeira, de Gestão e Património, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 25 de **JANEIRO** do ano de **2023**, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **2.441.732 Euros e 22 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **825.451 Euros e 48 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **3.267.183 Euros e 70 Cêntimos**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: apesar de existir público presente não foram registadas intervenções.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e dois minutos , tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

Duarte dos Santos Almeida Novo



Oliveira do Bairro câmara municipal

Vera Lúcia Janeiro Penas

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo